

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ICÉM

Rua Pref. João Ribeiro da Silveira, 450 - CEP: 15460-000 - ICÉM - SP Fone (17) 3282-9111 - Fax (17) 3282-9115 - e-mail: pmicem@granadanet.com.br CNPJ 45.726.742/0001-37



LEI MUNICIPAL Nº 1.628/2006.

Dispõe sobre criação de emprego público em comissão e dá outras providências.

ANTONIO HONÓRIO DO NASCIMENTO, Prefeito Municipal de Icém, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Icém aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

ARTIGO 1º – Fica criado o Emprego Público em Comissão no Quadro de Pessoal Civil de livre nomeação e exoneração pelo PODER EXECUTIVO MUNICIPAL a seguir relacionado com sua respectiva quantidade, vencimento, requisitos e denominação, alterando o Anexo 02 da Lei Municipal nº 1.585/2005:

QUANT.	DENOMINAÇÃO	SALÁRIO	REQUISITOS
01	Supervisor de equipe de controle de vetores	R\$ 671,59	Ensino médio completo e experiência em informática

ARTIGO 2º — As despesas oriundas da execução da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias do orçamento, de acordo com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Plano Plurianual (PPA) vigentes, sem impacto no aumento da Despesa, uma vez que tais despesas estão previstas no orçamento anual, na forma do que dispõem os artigos 15, 16 e 17 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, referente à responsabilidade fiscal.

<u>ARTIGO 3º</u> – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e comunique-se.

Icém, 08 de maio de 2006.

ANTONIO HONDERIO DO NASCIMENTO

Prefeite Municipal

Registrada, publicada é fixada no local de costume desta Prefeitura na data supra, e em seguida publicada em jornal de ciroulação na cidade e região.

WELLINGTON RODRIGO PASSOS CORREA

Oficial de Gabinete